



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (nº 919.498 no Licitações-e)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 16062021/03, de 16 de junho de 2021**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 02 de FEVEREIRO de 2022, às 08 h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 11 de FEVEREIRO de 2022, às 08 h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

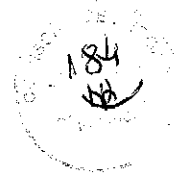
11 de FEVEREIRO de 2022, às 10 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", sob o nº 919.498.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Contrato
Anexo III – Modelo de Declaração de Menor
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro De Preços



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitacoes-e.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba “Municípios”, opção “Portal de Licitações dos Municípios”, acesse “Busca Rápida”, escolhendo o Município de Marco e clicando em “PESQUISAR”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/19), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19º, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA E ESCRITA INICIAL

A **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS** os **PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na proposta enviada eletronicamente, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL

5.2.1. A proposta de preços final escrita contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até **4h (quatro horas)** após **DECLARADO O VENCEDOR no sistema em sessão pública**, para a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS)** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço completo da proponente: telefone, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) marca do produto;
- b) fabricante;
- c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre a Proposta Final Digitalizada e a Eletrônica Inicial quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar, juntamente com sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),

6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA



188
62

**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

6.1.5.3. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);

6.1.5.4. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM SEU NOME.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema.

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “Declaração do Vencedor” do item/lote a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro,



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

189
10

mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1.5 (OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada



190
18

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.9.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;



191
10

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES)** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **30min. (Trinta minutos)** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias através da opção "INCLUIR ANEXO PROPOSTA" da licitação ou pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pelas mesmas vias, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.



193

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

193
12

9.6. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão que der origem a esse termo.

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador e Único Órgão Participante da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital;

11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;



194
10

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

M95
R

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

106
18

direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação para assinatura do mesmo, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

197
100

12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 26 de janeiro de 2022.



Francisco Nelson Cavalcante Filho
Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2022



198
(3)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos **para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – A presente contratação justifica-se na necessidade da Administração em atender à população marquense em suas necessidades básicas de saúde, seja no hospital ou nos Postos de Saúde da Família, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

(Anexa ao final do Edital)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

199
Nº

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) Secretário(as) de Saúde, o(as) Sr(as). **Francisco Nelson Cavalcante Filho**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o **fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinado à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de **R\$** _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Vr. Total
Saúde – PSE			
Saúde – PSF/PAB			
Saúde – Hospital/MAC			

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- a) Multa; e
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., _____ de _____ de 2022.


Francisco Nelson Cavalcante Filho
Sec. de Saúde

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

205
02

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de ____ de ____, o Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, representada pelo(as) seu Secretário, **Sr. Francisco Nelson Cavalcante Filho**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____ Cl: _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;

- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.



207
102

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento do objeto será de no máximo 10 (dez) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE. _____ de _____ de _____.



Francisco Nelson Cavalcante Filho
Secretário de Saúde

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

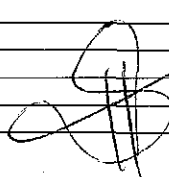
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____

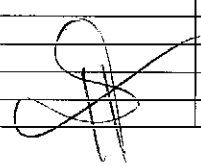
20
130


LOTES: CUMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS				
LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	1	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDO	1.500
	2	ACECLOFENACO 100mg C/ 12	COMPRIMIDO	4.000
	3	ACIDO ACETILSSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500
2	1	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	40.000
3	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	3.000
4	1	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2.000
	2	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	3.000
	3	ANLQDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	1.500
	4	BETAISTINA 16MG	COMPRIMIDO	6.000
5	1	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	5.000
6	1	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
	2	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
	3	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	10.000
7	1	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	10.000
8	1	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000
	2	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	4.000
	3	CLONIDINA 0,2MG OU 200MCG	COMPRIMIDO	200
	4	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	500
	5	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	15.000
9	1	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	4.000
10	1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	25.000
11	1	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	20.000
12	1	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	10.000
13	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
	2	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
	3	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	1.000
	4	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	2.500
14	1	GLICOSAMINA 500MG + CONDRITINA 400MG	CÁPSULA	12.000
15	1	GLICOSAMINA 1,5G + CONDRITINA 1,2MG	SACHÊ	18.000
16	1	GLIMERIDA 1MG	COMPRIMIDO	5.000
	2	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	750
	3	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
	4	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	1.200
17	1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	15.500
18	1	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	4.000
19	1	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	4.000
20	1	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	5.000
21	1	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	20.000
22	1	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
	2	LANSOPRASOL 30MG	COMPRIMIDO	5.000
23	1	LEVOCETIRIZINA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
24	1	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPRIMIDO	4.000
	2	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	5.000
	3	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	12.000
	4	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
25	1	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	750
	2	METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	5.000
	3	MONTHELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMPRIMIDO	4.000
	4	NIFEDIPINA 20 MG CAPSULA SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	2.000
26	1	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20.000
27	1	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	2.000
28	1	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000



211


29	1	PASSIFLORA INCARNATA 315MG	COMPRIMIDO	4.000
30	1	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	500
	2	PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+VITAMINA C	COMPRIMIDO	300
	3	POTÁSSIO, CITRATO 5mEq	COMPRIMIDO	4.000
	4	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	750
31	1	RACEALFATOCOFEROL (ACETATO DE) 400UI - VITAMINA E	COMPRIMIDO	5.000
32	1	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	3.500
33	1	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	3.500
34	1	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
	2	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	2.000
	3	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	1.500
35	1	SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000
36	1	TIBOLONA 2,5MG	COMPRIMIDO	1.200
	2	VALERIANA OFFICINALIS 50MG	COMPRIMIDO	3.000
	3	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	5.000
LOTES MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - COMPRIMIDOS				
37	1	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMPRIMIDO	1250
38	1	ARIPIRAZOL 10MG - C1	COMPRIMIDO	4000
39	1	BROMAZEPAM 3MG - B1	COMPRIMIDO	4000
	2	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG - C1	COMPRIMIDO	3000
40	1	CLOMPIPRAMINA 75 MG - C1	COMPRIMIDO	8000
41	1	CLONAZEPAM 0,5MG - B1	COMPRIMIDO	10000
	2	DIAZEPAM 10 MG - B1	COMPRIMIDO	15.000
	3	DIAZEPAM 5MG - B1	COMPRIMIDO	20.000
	4	DISSULFIIRAM 250MG - C1	COMPRIMIDO	2500
42	1	DESVENLAFAXINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	5000
	2	DULOXETINA 30MG- C1	COMPRIMIDO	1500
43	1	ESCITALOPRAM 10MG - C1	COMPRIMIDO	15000
44	1	HALOPERIDOL 1MG - C1	COMPRIMIDO	8000
	2	IMIPRAMINA 10MG - C1	COMPRIMIDO	1000
	3	IMIPRAMINA 25MG - C1	COMPRIMIDO	1000
	4	LEVETIRACETAM 250MG - C1	COMPRIMIDO	5000
45	1	MEMANTINA 10MG - C1	COMPRIMIDO	3000
	2	METADONA 5MG - A1	COMPRIMIDO	3000
46	1	MIRTAZAPINA 30MG - C1	COMPRIMIDO	2000
47	1	MISOPROSTOL 50 MCG	COMPRIMIDO	100
	2	MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	100
48	1	PREGABALINA 75MG- C1	COMPRIMIDO	3000
49	1	SERTRALINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	5000
	2	SULPIRIDA 200MG - C1	COMPRIMIDO	1500
	3	TIORIDAZINA 50MG - C1	COMPRIMIDO	1500
	4	TRAMADOL 50MG - A1	COMPRIMIDO	1500
50	1	TRAMADOL 100MG - A1	COMPRIMIDO	1500
51	1	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG - C1	COMPRIMIDO	1500
	2	ZOLPIDEM 10MG - C1	COMPRIMIDO	5000
LOTES - COMPRIMIDOS, ANTIBIÓTICOS				
52	1	AMOXICILINA 500MG + LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	12500
53	1	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	600
	2	CLIDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	500
	3	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	8000





54	1	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	10400
LOTES - INJETAVEIS - SOLUÇÃO E PO				
55	1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG /ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	100
56	1	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML INJETÁVEL . CAIXA COM 5 AMPOLAS	CAIXA	500
57	1	AMINOFILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	CAIXA	20
	2	AMIODARONA 150 MG/3ML EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE 3 ML	CAIXA	20
	3	ATROPINA 0,25 MG AMPOLA COM 1ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	5
	4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50
58	1	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML – CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	40
	2	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% AMPOLA C/ 4 ML – CX C/ 20	CAIXA	5
59	1	CETOPROFENO 100 MG E.V. FRASCO AMPOLA CX C/ 100	CAIXA	120
60	1	CETOPROFENO 100MG INTRA MUSCULAR C/48 FRASCOS AMPOLA DE 2 ML	CAIXA	120
61	1	CIMETIDINA 150 MG / ML – CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	90
62	1	CISATRACURIO 2MG/ML	AMPOLA	120
	2	CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLA C/ 10ML - CX C/ 200 AMPOLAS	CAIXA	4
	3	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/ 10ML - CX C/ 200 AMPOLAS	CAIXA	4
63	1	COMPLEXO B AMPOLA 2ML CX/ 100 AMPOLAS	CAIXA	100
	2	DESLANÓSIDE 0,2 MG/ ML AMPOLA	AMPOLA	120
64	1	DEXAMETASONA 2 MG/ ML - CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	60
65	1	DEXAMETAZONA 4MG / 2,5 ML CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	70
66	1	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	90
67	1	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(50+50)MG CX/100 AMPOLAS	CAIXA	10
68	1	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML - CX C/ 100	CAIXA	120
69	1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSF DISSÓDICO BETAMET. (5+2)MG/ML	AMPOLA	1400
70	1	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 50 AMPOLAS COM 20ML.	CAIXA	25
71	1	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOLA	65
	2	EFEDRINA 50MG/ML (SULFATO) AMPOLA 1ML	AMPOLA	120
	3	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG / ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	15
72	1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML – SERINGA PREENCHIDA DE 0,4 ML	SERINGA	7.000
73	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	15
	2	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG+ DIPIRONA 500MG 5ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	90
74	1	ETILEFRINA INJETÁVEL CX C/ 6 AMPOLAS	CAIXA	30
	2	ETOMIDATO 20MG	AMPOLA	120
	3	FUROSEMIDA 20MG / 2ML CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	90
75	1	GLICOSE 25% CAIXA C/ 200 AMPOLAS 10ML	CAIXA	20
	2	GLICOSE 50% CAIXA C/ 200 AMPOLAS 10 ML	CAIXA	20
	3	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	100
76	1	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	30
77	1	HEPARINA 5.000 UI /0,25ML AMPOLAS CX C/ 25 AMPOLAS	CAIXA	15
78	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	10
79	1	HIDROCORTIZONA 100 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	90
80	1	HIDROCORTIZONA 500 MG /PÓ CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	90
81	1	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH AMPOLA	AMPOLAS	30
82	1	LIDOCAINA 2% SEM VASO CAIXA C/ 25 FRASCO/AMPOLA DE 20 ML	CAIXA	100



213

83	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	20
	2	METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	90
	3	NALOXONA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,4 MG/ML – AMP CAIXA COM 10 AMPOLAS C/ 1ML	CAIXA	30
	4	NEOSTIGMINE 0,5 MG/ ML CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	5
84	1	NOREPINEFRINA 8MG/4ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	CAIXA	20
85	1	OCITOCINA 5 /UI CX C/50 AMPOLAS	CAIXA	65
86	1	OMEPRAZOL INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGENS CONTENDO 50 FRASCOS-AMPOLA ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE SOLUÇÃO DILUENTE COM 10 ML	CAIXA	40
87	1	PENTOXIFILINA 20MG/ CX C/ 5 AMPOLAS	CAIXA	10
	2	PIRACETAM 200 MG/ CX C/ 12 AMPOLAS	CAIXA	5
88	1	PROMETAZINA 50MG / 2ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	50
89	1	RANITIDINA 50MG/2ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	CAIXA	120
90	1	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (EV) ENDOVENOSA DE 5ML	AMPOLA	350
	2	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (IM) INTRA MUSCULAR DE 5ML	AMPOLA	350
91	1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	3
92	1	VASOPRESSINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 UI/ML, EM AMPOLAS COM 1 ML CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 1 ML	CAIXA	30
LOTES INJETÁVEIS - ANTIBIÓTICOS				
93	1	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	1
	2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	100
94	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	100
	2	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	1
95	1	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G/PÓ - CX C/ 50 AMPOLA	CAIXA	120
96	1	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (IV / IM) CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	120
97	1	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	2.500
98	1	CLINDAMICINA 600 MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	20
99	1	GENTAMICINA 20MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	15
	2	GENTAMICINA 40MG /ML X C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	20
	3	GENTAMICINA 60MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	20
100	1	GENTAMICINA 80MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	80
101	1	LEVOFLOXACINO 5MG/ML AMPOLA COM 100ML	AMPOLA	1.200
102	1	METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	2.000
103	1	OXACILINA 500MG /PÓ - CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	250
104	1	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 10 FRASCO-AMPOLA	CAIXA	40
LOTES MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - INJETÁVEIS				
105	1	ATRACURIO 25 MG/2,5 ML – CX C/ 5 AMPOLA	CAIXA	7
	2	CLORPROMAZINA 5 MG / ML – AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	200
	3	DIAZEPAM 10 MG/2 ML – CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	60
	4	FENOBARBITAL 200 MG/2 ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	15
106	1	FENITOINA 50 MG/ ML – AMPOLA C/ 5ML – CX C/ 50	CAIXA	12
	2	FENTANILA 50 MCG / ML AMPOLAS COM 2ML. CX C/ 25 AMPOLAS	CAIXA	4
	3	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOLA	10
	4	HALOPERIDOL 5 ML/ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	15
	5	HALOTHANO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1
	6	ISOFLURANO 100% FRASCO 100 ML	FRASCO	1
107	1	MIDAZOLAN 5MG /ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	12

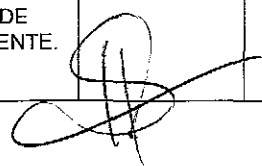
108	1	MIDAZOLAN 1MG / 1ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	12
	2	MORFINA 10 MG / 1 ML – CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	25
109	1	PETIDINA 50 MG / 2ML – C/ 25 AMPOLAS	CAIXA	50
	2	PROPOFOL 10MG / ML – AMPOLA C/ 20 ML – CX C/ 5	CAIXA	1
110	1	SOMATROPINA 12 MG OU 36UI + DILUENTE BACTERIÓSTATICO 1ML - C5	CANETA	25
	2	SUXAMETÔNIO 100MG / ML– FRASCO AMPOLA	FR./AMP.	15
111	1	TESTOSTERONA 200MC / 2ML - C5	AMPOLA	50
112	1	TRAMADOL 50MG/ML CX/50 AMPOLAS	CAIXA	30
LOTES MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS				
113	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. 20ML	FRASCO	500
	2	PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML	FRASCO	250
114	1	PERICIAZINA GOTAS 4% 20 ML	FRASCO	750
115	1	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	750
LOTE - ANTIBIÓTICOS - SOCUÇÕES E SUSPENÇÕES ORAIS				
116	1	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	500
LOTE - SOLUÇÕES, SUSPENSÕES E PÓ ORAIS, NASAIS E OFTÁLMICAS				
117	1	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML FR C/ 100 ML CX C/ 50	CAIXA	30
	2	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML FR C/ 100ML CX C/ 50	CAIXA	30
118	1	BUDESONIDA 50MCG. SOLUÇÃO AQUOSA NASAL. 120 DOSES	FRASCO	750
119	1	CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	2
	2	COLECALCIFEROL 200UI - FRASCO 20ML	FRASCO	500
120	1	COMPLEXO B. SOLUÇÃO ORAL, FRACO COM 100ML	FRASCO	1250
	1	DEXAMETASONA 0,4MG/ML ELIXIR - CX C/ 50 FRASCOS	CAIXA	30
121	2	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	100
	3	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(25+5)MG FRASCO GOTAS (DRAMIN)	FRASCO	50
	4	DIMETICONA / SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	2.500
122	1	DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL 7,5MG/5ML	FRASCO	1.200
	1	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 15MG/5ML	FRASCO	1.200
124	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	1.500
125	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	1.500
	2	FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	400
	3	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG. SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	125
126	1	HEDERA HELIX 15MG/ML. XAROPE	FRASCO	250
127	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	80
	2	HIDROXIZINA 100MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250
	3	IPATRÓPIO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	400
128	1	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML	FRASCO	100
	2	ÓLEO GIRASSOL FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	700
	3	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100	FRASCO	800
129	1	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120ML	FRASCO	400
130	1	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	1.324
	2	PREDNISOLONA, ACETATO 10MG/ML . SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	80
131	1	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY. SUSPENSÃO AEROSOL. FRASCO COM 200 DOSES MAIS ADAPTADOR.	FRASCO	900

29
 15
 15

132	1	SUPLEMENTO VITAMINICO. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.250
133	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100
	2	VITELINATO DE PRATA 10%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. 5ML	FRASCO	15
LOTE - POMADAS, CREMES, LOÇÕES E SHAMPOO - USO TÓPICO				
134	1	ACICLOVIR CREME 50 MG / G	BISNAGA	1.000
135	1	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G CREME	BISNAGA	750
136	1	BETAMETASONA 0,64MG, DIPROPIANATO + GENTAMICINA 1MG, CREME	BISNAGA	1.250
137	1	BETAMETASONA 20MG + CETOCONAZOL 0,5MG + NEOMICINA 2,5MG/G CREME	BISNAGA	1.250
138	1	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO	FRASCO	1.200
139	1	CLOBETASOL 0,5MG/G. CREME	BISNAGA	1.000
140	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	BISNAGA	1.250
141	1	FIBRASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	1.200
142	1	HIALURONIDASE + BETAMETASONA (150 UTR + 2,5MG)/G. CREME	BISNAGA	750
143	1	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30 G	BISNAGA	1.035
144	1	MICONAZOL , NITRATO DE. CREME DERMATOLÓGICO 2%. BISNAGAS COM 28G	BISNAGA	1.250
	2	NEOMICINA 05MG+BRACITACINA 250UI/POMADA BISNAGA 20G	BISNAGA	1.500
145	1	NIMESULIDA 20MG/G POMADA	BISNAGA	1.250
146	1	NISTATINA 100.000 U.I. + ÓXIDO DE ZINCO 200MG / G POMADA	BISNAGA	1.250
	2	NITROFURASONA 2% POMADA POTE 400 G	POTE	25
147	1	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	2.000
148	1	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	2.000
149	1	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA (50MG +10MG)/G. POMADA DE USO RETAL	BISNAGA	300
150	1	PROMESTRIENO 10MG/G. CREME VAGINAL	BISNAGA	300
151	1	PROTETOR SOLAR FPS 50. LOÇÃO TÓPICA	FRASCO	5.000
152	1	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	POTE	200
153	1	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000
154	1	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNAGA	750
LOTE - SOLUÇÕES, GEL TÓPICOS, REPELENTE E SANEANTES				
155	1	ACIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L	FRASCO	80
	2	ACIDO TRICLOROACETICO A 70% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASCO	10
	3	ACIDO TRICLOROACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASCO	10
156	1	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8° - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/12 LITROS	CAIXA	225
157	1	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/12 LITROS	CAIXA	275
158	1	ÁLCOOL GEL - COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	1000
159	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GALÃO	30
	2	ÉTER ALCOOLIZADO 1.000 ML	LITROS	90
160	1	FLUOR GEL. USO ODONTOLÓGICO. 200ML - PSE	FRASCO	20
	2	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5 KG GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	FRASCO	40
	3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	150
	4	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	40
	5	SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML.	FRASCO	200

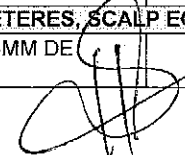
215
10

161	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	150
	2	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML.	FRASCO	150
LOTE - MATERIAL PERMANENTE				
162	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES E FLUIDOS. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 1,5L. PORTÁTIL E BIVOLT	UNIDADE	10
	2	BALANÇA DIGITAL COM ALTA SENSIBILIDADE CAPACIDADE PARA 180 KG E DIVISÃO DE 50G. PERMITINDO UM CONTROLE MAIS APURADO DO SEU PESO. PARA VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ZERO AUTOMÁTICO, INDICADORES DE EXCESSO DE PESO E DE BATERIA FRACA, AMPLA PLATAFORMA QUADRADA DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE LÍTIO CR 2032 (3V), COM REGUA ANTROPOMETRICA.	UNIDADE	10
163	1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE PARA PESAGEM ATÉ 20KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AA. GRADUAÇÃO 5 GRAMAS. UNIDADE DE PESO: QUILOGRAMAS OU GRAMAS.	UNIDADE	1
	2	COLCHÃO D'AGUA ARTICULADO. DIMENSÕES: 1,90M x 1,90M.	UNIDADE	20
164	1	CAIXA PARA PERINEOPLASTIA: 1 AFASTADOR FARABEU 10CM, 1 AFASTADOR FARABEU 12CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK Nº 1, 1 ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X60MM, 2 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 8 PINÇA BACKHAUS 11CM, 1 PINÇA BARRET 18CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 1 PINÇA COLLIN ANEL 16CM, 4 PINÇA CRILE RETA 14CM, 6 PINÇA CRILE CURVA 14CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 6 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA KOCHER CURVA 14CM, 2 PINÇA MIXTER-BABY 14CM, 1 PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 2 PINÇA R.PEAN RETA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 18CM, 1 P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM, 1 TESOURA RETA 17CM, 1 TESOURA, MAYO-STILLE RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 1 HISTEROMETRO DE COLLIN, 1 TENTACÂNULA 15CM, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM.	CAIXA	1
	2	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE EFLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	15
	3	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS– OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". AUSCULTADOR DUPLO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	15

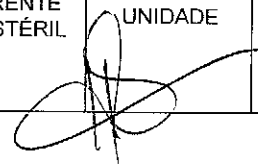


217
M

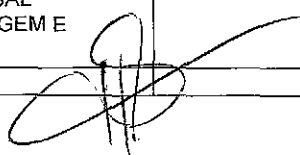
	4	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL: COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	15
	5	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	15
	1	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 18,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, .	UNIDADE	20
	2	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 16,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, .	UNIDADE	20
	3	KIT CURATIVO PARA AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: 1 PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL;	KIT	30
165	4	KIT DE RETIRADA DE PONTOS, COMPOSTO POR: 1 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 11 CM DE COMPRIMENTO, 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE. COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA.	KIT	30
	5	LANTERNA CLÍNICA DE LED	UNIDADE	20
	6	MALETA EM PLÁSTICO, TIPO DE FERRAMENTAS, COM ALCA, COMPARTIMENTO E DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO DA TAMPA COM PRESILHAS DE SEGURANÇA; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 26CM, ALTURA 23 CM.	UNIDADE	8
166	1	DETECTOR / SONAR FETAL PORTÁTIL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW.	UNIDADE	15
	2	TESOURA SPENCER	UND	20
LOTE - GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)				
167	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 10M3)	RECARGA/M³	7.800
168	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 3M3)	RECARGA/M³	4.000
169	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 1M3)	RECARGA/M³	7.800
LOTE - PERFUROCORTANTES (SETINGAS, AGULHAS, CATETERES, SCALP EQUIPOS)				
	1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CAIXA	100



170	2	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CAIXA	75
	3	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE CX C/ 100	CAIXA	50
	4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 25 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). CX C/ 25 BD	CAIXA	1
	5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). CX C/ 25 BD	CAIXA	1
	6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½POLEGADAS). CX C/ 25 BD	CAIXA	1
	7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	80
	171	1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN..	CAIXA
2		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	300
3		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	100
4		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.CAIXA C/ 100 UN.	CAIXA	150
5		CATETER INTRAVENOSO N° 14. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	1.500
172	1	CATETER INTRAVENOSO N° 16. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPAÇO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	2.000

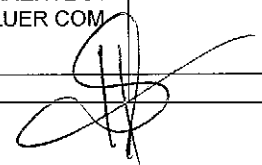


	2	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	5.000
173	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6.000
	2	CATETER INTRAVENOSO Nº 22. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	6.000
174	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	3.500
	2	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PCT COM 20 UNIDADES	UNIDADE	200
175	1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PCT COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1.125
176	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MACRODISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO.	UNIDADE	3000
	2	EQUIPO MICRO-GOTAS, MEDINDO 1,30 A 1,50M DE COMPRIMENTO DESCARTÁVEL, GOTEJADOR TRANSPARENTE, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE ANATÔMICA, ESTÉRIL, CAMARA FLEXIVEL COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E NA SAÍDA UNIVERSAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.010




200
10

177	1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFORANTE PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA/BOLSA, PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	16.000
178	1	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL. ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO. FILTRO DE AR HIDRÓFONO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC AMARILHO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	8.500
179	1	EXTENSOR 02 VIAS CURTO (MULTI VIAS), PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	10.000
180	1	SCALP 19 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	3.000
	2	SCALP 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	10.000
	3	SCALP 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	10.000
	4	SCALP 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	2.000
	5	SCALP 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	1.250

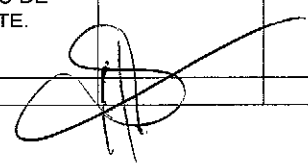


181	1	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML. AGULHA FIXA 12,7 X 0,33 MM (29 G),RESIDUAL DE INSULINA ZERO. GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES;	UNIDADE	50.000
	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. S/ AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
182	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	750
	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. S/ AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
183	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	750
	2	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	10
184	1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	800
	2	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
185	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	800
LOTE - LÂMINAS E LÂTEZ				
186	1	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA LISA COM BORDA FOSCA INDICADA PARA MICROSCOPIA. LARG 26MM, COMP 76MM, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80
	2	LÂMINA PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 12 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15
	3	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 15 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	30
	4	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, N° 20 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E N° DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40



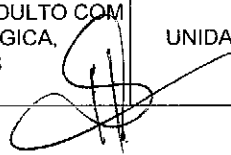
222
10

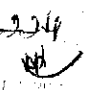
5		LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 24 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO DATA DEFABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. CX 100	CAIXA	50
6		LÁTEX Nº 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS . PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	5
7		TUBO DE LÁTEX Nº 200. 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESURAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	5
LOTE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI				
187	1	AVENTAL DESCARTÁVEL PCTE C/ 25 UNIDADES	PACOTE	100
188	1	GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL, SANFONADA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100	PACOTE	200
189	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - LÁTEX NATURAL, COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	5.000
190	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	7.000
191	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	7.000
192	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	80
	2	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	120



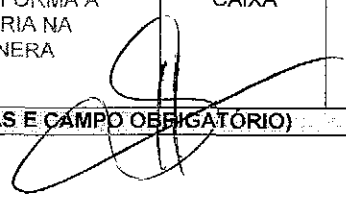
203
 12

193	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	1.000
194	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - DESCART, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIF C/ MAT BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL, N° DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	1.000
195	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G - DESCARTARVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N° DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	800
196	1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CAIXA C/50 UNIDADE	CAIXA	600
197	1	MÁSCARA DE VENTURI PEDÁTRICA	UNIDADE	50
	2	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UNIDADE	50
	3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO 100%	UNIDADE	80
198	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL (N 95), FORMATO BICO DE PATO, ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, FILTRO ≥ 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UNIDADE	4000
199	1	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO - MASCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	165
	2	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	200
	3	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM 04 POSIÇÕES DE AJUSTE, EM ACRÍLICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRANSPARENTE (BRANCO) E ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADE	200
200	1	PRO PÉ DESCARTÁVEL EM TNT COM GRAMATURA 20 GR E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	250
LOTE - FRALDAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS				
201	1	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (PESO ACIMA DE 70KG), PACOTE COM 8 UNIDADES. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	3.000
202	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	3.000



204

 11/01/2017

203	1	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (CRIANÇA DE PESO DE 3 A 6 KG). PACOTE COM 8 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	450
	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 8 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	400
	3	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 7 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	400
	4	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 7 UNIDADES. COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	500
	5	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	50
LOTE - FITA E ESPARADRAPOS				
204	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORE)TNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M .	UNIDADE	200
	2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	1.100
205	1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	400
	2	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M.	UNIDADE	400
	3	FITA PARA ECO CARDIOGRAMA 30M X 80MM	ROLO	80
206	1	FITAS PARA GLICOSÍMETRO TIRAS OK METER MATCH II OBS: (A SOLICITAÇÃO POR FITAS PARA GLICOSÍMETRO DAS MARCAS COMERCIAIS CITADAS É DEVIDO AO MUNICÍPIO POSSUIR SOMENTE GLICOSÍMETROS DAS RESPECTIVAS MARCAS. DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE FITAS DE OUTRAS MARCAS ACARRETARIA NA AQUISIÇÃO DE NOVOS GLICOSÍMETROS. FATO QUE ONERA DESNECESSARIAMENTE AS DESPESAS MUNICIPAIS).	CAIXA	260
LOTE - CURATIVOS (ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS E CAMPO OBRIGATORIO)				





207	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	ROLO	600
	2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G 10 CM X 1,0 M ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CAMADA DE GOMA APLICADA EM DUAS FACES.	ROLO	80
208	1	ATADURA DE CREPOM 10 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.000
209	1	ATADURA DE CREPOM 15 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.000
210	1	ATADURA DE CREPOM 20 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.000
211	1	ATADURA DE CREPOM 30 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1.250
212	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50
	2	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50
	3	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50
213	1	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PCTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	50
	2	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PCTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	50

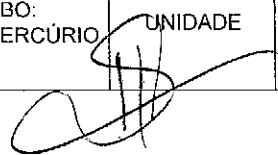
	3	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50.	PACOTE	40
214	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	4.000
215	1	CURATIVO BIOLÓGICO. CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO INDICADO PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIAS EM FERIDAS, TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU DE FERIDAS EM QUE EXISTA UM AUMENTO DO RISCO DE INFECÇÃO E PARA ÚLCERAS CRÔNICAS COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DE PERNA, QUEIMADURAS, LOCAIS RECEPTORES DE ENXERTO, FERIDAS DO PÉ DIABÉTICO, FERIDAS TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS. COMPOSIÇÃO COLÁGENO, ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO, COMPOSTOS QUE AJUDAM A CONTROLAR A EXSUDAÇÃO EXCESSIVA E A REDUZIR A COLONIZAÇÃO BACTERIANA, ACELERANDO ASSIM O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E ÚLCERAS.	UNIDADE	2.500
216	1	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM. COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	600
LOTE - COLETORES DESCARTÁVEIS E DSCARTEX				
217	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 10 - 80 MM CX C/ 10- BOLSA DRENAVEL, DESCARTAVEL, RECORTAVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA	UNIDADE	750
218	1	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	850
	2	COLETOR DE URINA UNISSEX, SEM EXTENSOR, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXI ATÉ 100 ML.	UNIDADE	100
	3	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PADRÃO: PCT 100	PACOTE	130
219	1	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, COM TAMPA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	12.000
	2	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	250




227
 03

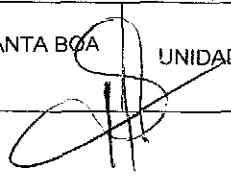
	3	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO MASCULINO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	250
220	1	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	175
	2	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	750
LOTE - DIVERSOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO GINECOLÓGICA				
221	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA, PCT C/ 100	PACOTE	300
	2	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 250ML COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	3	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 500ML. COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	4	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	5	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	120
	6	CLAMP UMBILICAL NUMERADO, FÁBRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PP), COM FECHO INVOLÁVEL; PACOTE C/ 100	PACOTE	20
	7	COPO PORTA-LÂMINA	UNIDADE	4.000
	8	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UNIDADE	4.000
222	1	ELETRODO PARA E.C.G. UTILIZADO PARA CIRURGIA EM GERAL, UTI'S, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, GRAVADOR DE HOLTER. ESPECIFICAÇÕES: *ESPUMADO.*GEL SÓLIDO.*ADESIVO HIPOALERGÊNICO.*BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.*CONTRA-PINO AGCI., EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CAIXA	500
	2	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMP. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200
223	1	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO P	UNIDADE	2.000
	2	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO M	UNIDADE	2.000
	3	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO G	UNIDADE	1.000
224	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: CAPACIDADE 300ML DE DIETA LÍQUIDA. PRODUTO COM MEDIÇÃO DE 10ML EM 10ML, CRESCENTE E DECRESCENTE. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO.	UNIDADE	4.000

	2	KIT BB DOC - IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS	UNIDADE	650
225	1	KIT COMPLETO PARA AEROSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	200
	2	KIT COMPLETO PARA AEROSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	200
226	1	LANCETAS TRIFACETADA - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE, PROTUSÃO APROX. 2.0 MM, AGULHA 0.63MM (23G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.000
227	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 50CM X 50CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	UNIDADE	8.000
	2	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 70CMX70CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	6.000
228	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 90CMX90CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	6.000
229	1	PÊRA DE ASPIRAÇÃO – BULBO Nº 2, USADO PARA APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES, NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E MUCO E NA REALIZAÇÃO DE ENEMAS.	UNIDADE	25
	2	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.000
230	1	PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX LUBRIFICADO. TAMANHO 52MM	UNIDADE	40.000
	1	SWAB P - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PT/100	UNIDADE	1
	2	TELA CIRÚRGICA MARLEX M 30 X 30	UNIDADE	1
	3	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIDA EM CÉLSIUS, TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 90 A 12º SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0°C A 43,9°C, SINAL SONORO, BATERIA DE LÍTIO DE 1.5V (NÃO RECARREGÁVEL)	UNIDADE	225
231	4	TERMÔMETRO CLÍNICO: USO HOSPITALAR, GRADUAÇÃO ESCALA: A LASER, CAPILADO EM RELEVO (35°C - 42°C), FORMATO BULBO: ACHATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLUNA DE MERCÚRIO VISÍVEL COM FUNDO AMARELO, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	80



229


5		TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE E TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE SENSOR COM CABO DE 1,5M APROXIMADAMENTE. POSSUI REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS E RELÓGIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -10°C À 50°C (SENSOR INTERNO) E DE -50°C À 70°C (SENSOR EXTERNO). RESOLUÇÃO: 0.1°C E DE 1% UMIDADE RELATIVA. 0 A 99% UMIDADE RELATIVA. EXATIDÃO: ±1°C (-10 A 50°C); DE ±1,5°C (OUTRAS FAIXAS). ±5% UMIDADE RELATIVA. FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C / °F; REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA;	UNIDADE	20
6		TRENA - FITA MÉTRICA - 150 CM	UNIDADE	40
LOTE - SOROS E SOLUÇÕES DILUENTES				
232	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CAIXA	210
233	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML CX C/ 24 AMPOLAS	CAIXA	50
	2	GLICERINA 500 ML A 12% CX C/ 24 TUBOS DE 500ML	CAIXA	20
234	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G/100ML EM BOLSA SISTEMA FECHADO, RÓTULO CONTENDO N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSAS DE 500ML.	CAIXA	300
235	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CAIXA	100
236	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 100ML.	CAIXA	180
237	1	SORO GLICOSADO 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSAS DE 500 ML.	CAIXA	80
238	1	SORO GLICOSADO 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSA DE 100ML	CAIXA	135
239	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G/ 100ML. EM BOLSA SISTEMA FECHADO, N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 30 BOLSAS DE 500ML.	CAIXA	200
240	1	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO- CAIXA C/ 30 BOLSAS DE 500 ML	CAIXA	150
LOTE - CÂNULAS, DRENOS E SONDAS				
1		CÂNULA DE GUEDEL N° 0, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5



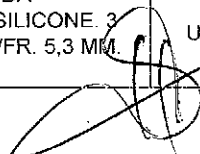


241	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5
	7	DRENO DE PENROSE Nº 1, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PCTE C/12	UNIDADE	20
	8	DRENO DE PENROSE Nº 3, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PAC C/12 UM	UNIDADE	20
	9	DRENO DE SUÇÃO 3.2 - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	4
	242	1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO Nº 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE
243	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10	PACOTE	100
	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	800
244	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	600
	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	700
	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	700



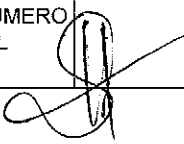
234
M

245	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	100
	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	100
	4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PACOTE	100
246	1	SONDA DE FOLEY Nº 10 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILIC. ESTÉRIL CX C/ 10	CAIXA	10
	2	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	20
	3	SONDA DE FOLEY Nº 12 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILIC. ESTÉRIL CX C/ 10	CAIXA	10
	4	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM BALÃO COM 2 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	35
	5	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	PACOTE	10
	6	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	60
	7	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	4
247	1	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	65
	2	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	4
	3	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 2 VIAS COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	45
	4	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	CAIXA	4
	5	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	10
	6	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	10
	7	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	10
	8	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	8
	9	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	16
	10	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX COM 10.	CAIXA	4
248	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 12CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60
249	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 14CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60
250	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 16CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60

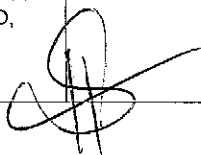


930


251	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 18CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60
252	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 20CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 20CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60
253	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 22CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60
254	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 24CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIAMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	60
	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120

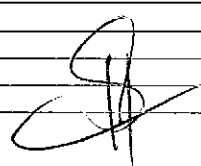


255	5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO ADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120
	7	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	8	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	9	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120




 284

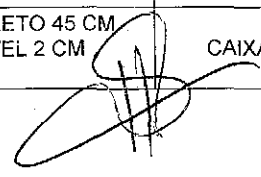
	11	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	120
256	1	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER EST EM LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	120
	2	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONAD EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120
	3	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120
	4	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	120
	5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	120
	6	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	120
	7	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	120
257	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4	CAIXA	16
	2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	CAIXA	16
	3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	CAIXA	16



93
11

	4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	CAIXA	16
	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	CAIXA	16
	6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9	CAIXA	16
258	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	2	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	3	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	50
	6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	9	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	25
	13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	30
	14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	30
	15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	60
	16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	35
	17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	35
	18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PACOTE	20
259	1	SONDA URETRAL Nº 4 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	50
	2	SONDA URETRAL Nº 6 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	100
	3	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	400
	4	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	400
	5	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	400
	6	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	250
	7	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	150
	8	SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PACOTE	100
LOTE - INSUMOS FAIO X DIGITAL				
	1	PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 M	ROLO	50

260	2	FILME DVE CE 125FL 20 X 25CM(8X10IN) CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM (OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAIO-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS)	UNIDADE	15
261	1	FILME DVE CE 125FL 25X30CM(10 X12IN) CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM (OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAIO-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS)	UNIDADE	15
LOTE - FIOS DE SATURA				
262	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 0.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.0 CM MR 30 ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
	3	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 2.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15
	4	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
	5	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 4.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	6	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	7	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO Nº 0.0, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	8	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	4
	9	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	4
	10	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	11	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 4.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	12	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	4
	1	FIO SUTURA MONONYLON Nº 0-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15
	2	FIO SUTURA MONONYLON Nº 1-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15



237
R

263	3	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO 45CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE, 3,0CM CORPO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	80
	4	FIO SUTURA MONONYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.2,5 CM CORPO E 45 CM COMPRIMENTO. NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	80
	5	FIO SUTURA MONONYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.24MM CORPO. NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	80
	6	FIO SUTURA MONONYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG. 1/2 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL, MT 25- 2,5 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20
264	1	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 0.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	2	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 1.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	3	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 70 A 75CM, AGULHA CILIND DE 3CM, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	4	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL ; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA DE 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	5	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 0 AGULHA CILINDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	6	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 1.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
	7	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 2.0 AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8
LOTE - EDEMIAS				
265	1	CLORETO DE POTASSIO EM PÓ. FRASCO COM 1000G	FRASCO	2
	2	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA COM 50 ML	FRASCO	125
266	1	XILAZINA 0,2G/100ML FRASCO AMPOLA 30ML	FRASCO	125